



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA

Praça Dona Filomena, 02, Centro Telefone: (034) 3824 2000

CEP: 38.720-000 | LAGOA FORMOSA / MG

LEI Nº 1425/2024

APROVA E RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES, O CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E O ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA E DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO PLANALTO DE ARAXÁ - AMPLA, AUTORIZANDO O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Lagoa Formosa, estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam aprovados e ratificados o Protocolo de Intenções, o Contrato de Consórcio Público, o Estatuto Social e seus respectivos anexos do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA e da Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá - AMPLA.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n. 18.602.078/0001-41, com sede na Praça Dona Filomena, n. 02, Centro, na cidade de Lagoa Formosa-MG, no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA, CNPJ n. 19.493.732/0001-99 e na Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá - AMPLA, CNPJ n. 20.056.560/0001-75.

Art. 3º. As relações jurídicas entre o Município e o Consórcio serão regidas pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Lagoa Formosa, 20 de junho de 2024.

JOÃO AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal em exercício